

**Ofício 185/2016 – 19 de Julho**

**Vereador Thiago Mapa  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

Senhor presidente,

Encaminho o Ofício SEMMA 530/2016 em resposta ao Requerimento nº 133/2016, de sua própria autoria .

Solicito a Vossa Excelência transmitir a todos os vereadores as informações ora encaminhadas.



**Marco Antônio Nicolato Medírcio  
Secretário Municipal de Governo**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar)  
Bauxita Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3356  
Fax (31) 3559 3253

OFÍCIO SEMMA 530/2016

Ouro Preto, 12 de julho de 2016.

**Marco Antônio Nicolato Medircio**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Referência: Requerimento: nº. 133/2016**

Prezado Secretário,

Em resposta ao Requerimento nº. 133/2016, informo que existe Licença Ambiental para a obra que liga o Distrito de Cachoeira do Campo/São Bartolomeu, conforme Ofício Nº012/2014 GAB/PRE/COPAM, cópia em anexo.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Cláudia Araújo**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

OBPA - São

Estância São Bartolomeu / Cachoeira



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Secretaria Executiva

OFÍCIO Nº 012/2014 GAB/PRE/COPAM

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2014

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.20.00.0932/2013

Assunto: Dispõe sobre a concessão de "Ad Referendum" da Autorização para Intervenção Ambiental (DAIA).

Prezado (a),

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, por delegação da Resolução COPAM nº 59, de 22 de janeiro de 2008, pelo Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso V, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e § 2º, do art. 7º, da Deliberação Normativa COPAM nº 177, de 22 de agosto de 2012, concede "ad referendum" da COPA Rio das Velhas, Autorização para Intervenção Ambiental, ao Município de Ouro Preto, empreendimento Rodovia Municipal de Ouro Preto - Distrito de Cachoeira do Campo/São Bartolomeu, atividade pavimentação/melhoria de rodovia, mantidas as condicionantes de acordo com as recomendações estabelecidas no Anexo III do Parecer Único do empreendimento, elaborado pelo Núcleo Regional de Regularização Ambiental Conselheiro Lafaiete, com validade até o "referendum" pela COPA/Rio das Velhas.

Ressalta-se que a urgência na concessão da Autorização para Intervenção Ambiental se faz necessária por tratar-se de obra que liga os distritos de Cachoeira do Campo a São Bartolomeu.

Nos termos do pedido apresentado pelo empreendedor, a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental se justifica por se tratar de obra de utilidade pública.

Ressalta-se, que o empreendimento está condicionado a realizar intervenção ambiental na área referenciada no Decreto de Utilidade Pública (DUP) nº 3732, de 28 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

  
Danilo Vieira Junior

Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM

Ao  
Sr. José Leandro Filho  
Prefeito do Município de Ouro Preto  
Praça-Barão do Rio Branco, nº 12. Pilar  
Ouro Preto/MG - CEP: 35.400-000

Cidade Administrativa de Minas Gerais Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Bairro Serra Verde  
Edifício Minas - 2º andar  
30630-900 - Belo Horizonte - MG

Da Secretaria da Casa Civil

Para: Secretaria  
de Meio Ambiente

Em: Angelo Jorge Carrazzi Ibrahim  
Secretário Municipal da Casa Civil

*Secretaria de Obras*  
*06/30/2014*  
Erika Carriss dos Santos  
Secretária Municipal de  
Meio Ambiente